

RESOLUÇÃO Nº 1205, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Homologa as Reformulações Orçamentárias referentes ao exercício de 2018 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

considerando a deliberação do Plenário do CFMV na 309ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2018, em Brasília-DF,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2018, dos CRMVs GO, MT, RJ e RO, conforme a seguir:

I – 1ª Reformulação do CRMV-GO:

Receita Corrente	5.115.911,00	Despesa Corrente	4.826.436,00
Receita de Capital	595.819,00	Despesa de Capital	885.294,00
TOTAL	5.711.730,00	TOTAL	5.711.730,00

II – 1ª Reformulação do CRMV-MT:

Receita Corrente	3.533.234,42	Despesa Corrente	3.533.234,42
Receita de Capital	877.245,31	Despesa de Capital	877.245,31
TOTAL	4.410.479,73	TOTAL	4.410.479,73

III – 1ª Reformulação do CRMV-RJ:

Receita Corrente	8.000.000,00	Despesa Corrente	8.000.000,00
Receita de Capital	1.500.000,00	Despesa de Capital	1.500.000,00
TOTAL	9.500.000,00	TOTAL	9.500.000,00

IV – 1ª Reformulação do CRMV-RO:

Receita Corrente	1.019.500,00	Despesa Corrente	1.316.900,00
Receita de Capital	387.500,00	Despesa de Capital	90.100,00
TOTAL	1.407.000,00	TOTAL	1.407.000,00

Art. 2º O inciso V, artigo 36, da Resolução CFMV nº 856/2017 (DOU nº 147, S.1, p.69 e ss.) passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – assuntos gerais;”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Méd. Vet. Nivaldo da Silva
Secretário-Geral
CRMV-MG nº 0747

